

Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.270/98

Data: 22 de dezembro de 1998.

Súmula: Autoriza alienação de um veículo Santana Exclusiv 2.0 MI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a alienar um veículo Santana Exclusiv 2.0 MI - marca Volksvagen - ano de fabricação - 1996 modelo-1997 - chassis nº - 9BWZZZ327IP063241 - tipo de combustível: gasolina.

Art. 2º - O veículo Santana Exclusiv 2.0 MI será avaliado por uma Comissão especialmente designada pelo Chefe do Executivo Municipal nos termos da Legislação vigente.

Parágrafo Único - Dentre os membros da comissão, constará dois vereadores, que serão indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Os recursos advindos da alienação do veículo Santana Exclusiv 2.0 MI serão aplicados no pagamento de funcionários e fornecedores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

José Claudio Batista =PREFEITO MUNICIPAL

JМ

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31 /12 /1998

~~f